



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 106/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.02.03.122.0003.2007 MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00035

5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.01.02.04.122.0003.2011 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO PARA ATENDIMENTO

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00045

5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 28 de Maio de 2021

Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal